

Implantação da TV a cabo no Brasil

SUZY DOS SANTOS*

(Universidade Federal do Rio Grande do Sul)

Resumo

Este trabalho apresenta e discute alguns fatores que influenciaram a formação da legislação de TV a cabo brasileira, considerando a participação, pela primeira vez, da sociedade civil organizada através do "Fórum Nacional de Democratização", bem como as possibilidades futuras desse mercado de comunicação.

Palavras-chave: televisão, televisão a cabo, novas tecnologias

Resumen

Este trabajo examina algunos de los factores que influenciaron en la formación de la legislación para televisión por cable brasileña, considerando por primera vez la participación de la sociedad civil organizada através de un fórum de democratización, así como las posibilidades futuras de este mercado de comunicación.

Palabras-clave: televisión, televisión por cable, nuevas tecnologías

Abstract

This article presents and discusses some of the factors that directed the formation of the Brazilian legislation on cable TV, taking into account the participation, for the first time, of the organized civilian society, through the "Fórum Nacional de Democratização", as well as future events that may occur in the communication market.

Keywords: television, cable television, new technologies

* Finalista do PRÊMIO INTERCOM 96 - modalidade Rádio e Televisão, categoria Graduação, a autora é atualmente aluna do Mestrado em Comunicação e Indústrias Culturais no Cone Sul do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Introdução

Ao contrário de outros países, onde já está consolidada, a TV a cabo brasileira ainda está em fase de implantação nas principais capitais do País. Isto se deve principalmente às dificuldades de regulamentação do sistema. Este processo iniciou-se em 1975, quando foi estabelecida a primeira minuta de projeto para este fim, e se arrastou até 1989 quando a Secretaria Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura instituiu a Portaria nº 250/89. O Secretário Nacional das Comunicações, na época Antônio Carlos Magalhães (PFL/BA), teve então o poder de outorgar as concessões, chamadas de Distribuição de Sinais de Televisão (DISTV), observando apenas o limite de 20 sistemas para cada Unidade da Federação, sem prévia discussão envolvendo membros externos ao poder Legislativo.

Dois anos antes da Portaria sobre a DISTV, foi publicado o Decreto nº 95.744 que já dava um passo inicial na normatização das novas tecnologias de comunicações audiovisuais, caracterizando-as como um serviço especial de interesse geral, não aberto à correspondência pública que incluía sinais de horários, frequência padrão, boletins meteorológicos, fins científicos ou experimentais, música funcional e radiodeterminação.

Toda esta legislação previa apenas a transmissão de programação gerada por terceiros, sem limites de participação estrangeira, nem controle do comércio das concessões. Foram distribuídas gratuitamente 101 concessões, entre 1990 e 1991, a uma maioria de pequenos empresários parentes ou amigos de congressistas. Em meados de 1991, a distribuição de concessões foi interrompida, a pedido do Congresso, depois da minuta de portaria publicada no *Diário Oficial*, que pretendia a transformação da DISTV em Serviço Especial de TV a Cabo e abria, pela primeira vez, a discussão sobre a regulamentação de serviços de telecomunicação. Enquanto não houve a aprovação de uma nova lei, as concessões já distribuídas tiveram a sua comercialização livre - a preços que variavam de US\$ 30 mil, no interior, a US\$ 550 mil, nas capitais (FOLHA DE S. PAULO, 1994), já que não existia outra forma de implantação neste íterim.

Paralela a esta situação, foi criado o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação¹ que iniciou sua participação nas discussões de 1991, pleiteando uma classificação mais coerente da TV a cabo. Priorizou nas discussões um caráter estratégico em relação ao futuro das telecomunicações com base nos países onde este sistema já estava plenamente instalado. No final do mesmo ano, o deputado Tilden Santiago (PT-MG) apresentou ao Congresso um projeto de lei que já previa a

¹ No final dos anos 80, o Fórum foi constituído por diversas entidades de classe como a Fenaj (Federação Nacional dos Jornalistas), Fitert (Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Rádio e Televisão), Anert (Associação Nacional de Entidades de Artistas e Técnicos de Diversões) e FBT (Federação Brasileira de Teatro), além de comitês regionais onde haviam outras entidades filiadas configurando uma representatividade formal inédita neste processo.

implantação de um Conselho Federal de Cabodifusão, onde houvesse representantes de todos os setores interessados.

Metodologia

Este estudo objetivou analisar o trabalho do Fórum, que acabou por determinar as principais características da Lei 8.977, bem como as principais situações, ocorridas neste íterim, que propiciaram o contraste entre a situação ideal - legislação avançada e democrática, proposta pelo Fórum; e a situação de fato - legislação omissa, permitindo desdobramentos que acarretaram no monopólio deste mercado por grandes empresas de comunicações. Para este fim, a análise será feita observando a perspectiva da economia política, apropriando-se assim de conceitos intrínsecos a essa corrente teórica como "monopólio", "oligopólio", "Estado" e "sociedade civil".

A situação de fato

A promulgação da lei não significou o início da TV a cabo. O sistema já vem sendo testado paralelamente, através das brechas deixadas pela legislação. A primeira TV a cabo implantada foi anterior à primeira Lei regulamentadora, de janeiro de 1995. Em 1986, quando o empresário argentino Raul Mello implantou em Presidente Prudente uma empresa de distribuição de sinais que, depois de ser lacrada diversas vezes pelo Dentel (Departamento Nacional de Telecomunicações, antigo órgão do governo) e diversas liminares da justiça para continuar trabalhando, foi regulamentada por portaria de 1989.

Das 101 concessões distribuídas no governo Collor, 70 estão operando atualmente, num mercado definido antes da votação da lei 8.977. Apesar das limitações, estas concessões vieram a originar o mercado atual de TV por assinatura dividido em: cabo, microondas (MMDS), satélite e parabólica. As principais empresas formadas no Brasil operam com, pelo menos, dois deste sistemas. Esta simultaneidade é possível graças às características diversas de concentração de população, renda e diferenças geográficas inerentes ao país.

A primeira solicitação de concessão por empresa de comunicação foi feita, em 1991, pela RBS (Rede Brasil Sul). O grupo recebeu, na época, quatro concessões em Santa Catarina e 12 no Rio Grande do Sul. As autorizações distribuídas em 1991 eram divididas entre empresários independentes que incluíam representantes políticos, investidores argentinos e fornecedores norte-americanos de equipamentos e infra-estrutura. O interesse inicial da RBS era evitar uma possível concorrência com canais de sinal aberto. Após esta iniciativa, o grupo se associou às Organizações Globo e ao grupo Multicanal, gerando uma das duas principais operadoras do país: a Net Brasil.

Quando se chegou ao consenso de que as diversas formas de distribuição poderiam ser lucrativas, houve a efetiva distribuição associativa do mercado. Articulada no período em que a legislação dos sistemas de TV por assinatura ainda não estava definida, as permissões gratuitas de DISTV, distribuídas em 1991, eram a única forma de entrada no mercado. Neste momento, as grandes redes traziam financiamento, estrangeiro ou não, para a operação do sistema e os grupos regionais se associaram a pequenos empresários donos de concessões viabilizando a distribuição.

O mercado brasileiro ficou então dividido ao meio: de um lado, a Net Brasil e suas sócias com 42 concessões; e, do outro, a TVA, pertencente ao grupo Abril e também subdividida em sociedades, com 11 concessões. Estes dois grupos formam as duas maiores faces de operadoras de cabo, enquanto as programadoras ficam divididas em Net Brasil e TVA. As 13 concessões restantes estão distribuídas entre grupos de empresários independentes e grupos de comunicação argentinos que operam com material alugado das empresas programadoras.

Rede Globo e monopólio

Ainda antes da aprovação da Lei de TV a cabo, as Organizações Globo estavam envolvidas com 42 das 70 operadoras de TV a cabo atuantes no Brasil. Para chegar a esta cota de concentração, a rede se uniu aos grupos RBS e Multicanal, formando um corpo de *holdings* que, entre interligações e ramificações, serve nove das dez capitais que dispõem do sistema e nas principais cidades do interior da região sul e do estado de São Paulo.

Entre os principais financiadores está o International Finance Corporation (IFC) que concedeu um empréstimo de US\$ 125 milhões à Globo Cabo para a instalação de 11,6 mil quilômetros de cabo - o maior empréstimo já feito pelo banco a uma empresa brasileira. Outros US\$ 85 milhões estão sendo captados nos mercados americano e europeu. A Multicanal divulgou recentemente que foram investidos US\$ 80 milhões em redes de cabo e os investimentos previstos para 1995 são do mesmo valor.

Esse investimento aplicado na área de TV a cabo tem uma projeção de retorno, até o ano 2000, de US\$ 2,9 bilhões só com assinaturas. As composições acionárias diversas da Net Brasil são independentes financeiramente, mas totalmente interligadas na distribuição do mercado e formas de atuação. A distribuição societária da Net São Paulo, por exemplo, está organizada da seguinte forma: Organização Globo (25%), RBS (25%), United International Holdings (20%) e os 30% restantes divididos entre um grupo de empresários brasileiros e outro de argentinos.

A Net São Paulo é a maior concessionária estadual desta coligação de empresas, tendo uma base atual de 20 mil assinantes. Previa, até o final de 1995, um crescimento de 150% no número de assinantes e um faturamento de US\$ 20 milhões. Este faturamento cobriria o investimento de US\$ 1

milhão feito em uma nova central de captação e distribuição de sinais que representou para a empresa uma capacidade de atendimento que pode chegar a 500 mil assinantes. Com apenas um ano de atuação, o faturamento da empresa também terá coberto a maior parte do investimento feito, na instalação da rede, que era de, também, US\$ 20 milhões.

Hoje, a Net São Paulo tem instalados 400 quilômetros de cabos na capital e pode atender a 130 mil residências pretendendo, para este ano, aumentar este número para 300 mil residências.

Outra operadora regional, a Net Brasília, também comprova o crescimento quase que instantâneo do mercado consumidor de TV a cabo. Inaugurada em setembro de 1994 com um investimento de US\$ 5 milhões, a empresa pretende fechar 1995 com 25 mil assinantes e prevê um investimento, até o fim deste período, de mais US\$ 8 milhões.

O monopólio na transmissão de TV a cabo tem no Rio Grande do Sul o seu melhor exemplo. Das 23 concessões distribuídas originalmente em 1991, 12 pertenciam ao grupo RBS, 7 à família Knob, proprietária de indústrias siderúrgicas, e as outras quatro à empresários isolados. Em 1992, a família Knob comprou as quatro concessões de empresários independentes e, em 1993, associou-se aos grupos RBS e Multicanal. Nas cidades onde haviam mais de uma concessão (Caxias do Sul, Cruz Alta, Novo Hamburgo, Pelotas, Rio Grande e Uruguaiana), estas foram fundidas ficando o mercado de concessões gaúcho dividido em 16 concessões.

Atualmente, a Net Sul (antes chamada de DR Globo, empresa composta pela Caboparbs e pela Globo Cabo) participa majoritariamente de sete concessões - Bagé, Erechim, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande e Santa Cruz do Sul; enquanto a DR Multicanal (Multicanal, Caboparbs e Globo Cabo) também detém a maioria das ações de outras oito concessões - Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Cruz Alta, Farroupilha, Lajeado, Novo Hamburgo, Santa Maria e Uruguaiana. Desta forma, atualmente restou à família Knob apenas a concessão da cidade de Capão da Canoa. O grupo RBS conta, no Rio Grande do Sul, com uma cota de 85.787 assinantes, prevendo-se que este número chegará a 151.994 até o final de 1995, e, em 2003, 400.000. Para este fim serão investidos até 2003 US\$ 150 milhões em ampliação da rede física cabeada.

Monopólio e concorrência

O grupo Abril, da família Civita, também investiu na TV a cabo antes de 1995 constituindo a segunda metade do mercado de operadoras associadas. Criado em 1989, o grupo inicialmente operava apenas com transmissões por MMDS e parabólica para São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belém e Goiânia. Começou a utilizar o sistema de transmissão por cabo em 1993, mesma época em que a Rede Globo realizou investimentos neste sistema. Hoje detém 11 concessões, divididas entre duas empresas: Tevecap e Canbras TVA Cabo.

As concessões de Curitiba (PR) e da cidade de São Paulo pertencem à Tevecap, cuja distribuição societária desta empresa está dividida entre o norte-americano Chase Manhattan Bank (17%) e o grupo Abril (83%). A Tevecap detém 36% da Canbras TVA Cabo, empresa à qual pertencem as nove concessões restantes distribuídas pela região do Grande ABC paulista e Baixada Santista. O grupo canadense Canbras Communications detém 40% de ações através de participação direta, e 24% indiretamente (utilizando a empresa Canbras Participações Ltda.), somando 64% do capital da Canbras TVA Cabo, onde não figuram representantes locais. Esta divisão societária não significa que o grupo Canbras mantenha o controle da Canbras TVA Cabo, pois, embora a Canbras possua a maioria do capital, a TVA possui 51% das ações com direito a voto.

Precursora na transmissão de TV por assinatura no Brasil, a TVA investe nos três sistemas que utiliza (cabo, MMDS e parabólica) priorizando a programação vendida - que inclui a transmissão exclusiva de canais como HBO e Disney. Com investimentos cotados acima de US\$ 100 milhões, a empresa divulgava, em março de 1995, que atingia 320 mil assinantes em todo o país. Este número, aferido em uma das auditorias periódicas realizadas pela empresa Coopers & Lybrand, se refere aos três sistemas de transmissão utilizados pelo grupo.

O número de assinantes da TVA é contestado pela Net Brasil e Globosat que afirmam a inclusão, na soma total de assinantes, de usuários que recebem a programação através de cabos utilizados por afiliadas da Net e, também, assinantes que recebem apenas um canal.

TV a cabo e Mercosul

A Argentina conta com vinte anos de transmissão de TV a cabo e um sistema tecnológico de cabeamento defasado e um mercado estagnado, saturado e sem grandes perspectivas de expansão. O Brasil ainda está engatinhando na implantação do sistema, possibilitando utilizar as mais modernas formas de distribuição; possui um mercado potencial bastante alto e promete retorno de investimentos a curto prazo.

Não são necessárias maiores explicações para entender as razões que levaram os grupos portenhos a procurar espaço no Brasil. Eles estão presentes desde os primórdios da implantação do sistema quando as grandes redes brasileiras ainda voltavam sua atenção para outros sistemas tecnológicos. De 1986 (quando Raul Mello instalou a primeira TV a cabo em Presidente Prudente) até 1995, existiam pelo menos nove TVs a cabo associadas a argentinos no Brasil.

O maior grupo de comunicação portenho, Clarin, possui a TV Vídeo Cabo em Campinas-SP. O operador de cabo na Argentina e Chile, Cabtel, participa das operadoras de Brasília-DF, Piracicaba-SP e Uberlândia-MG. Outro grupo de empresários da região de Misiones, chamado Possadas, detém atualmente as concessões de Londrina e Maringá no Paraná; esse grupo vendeu para a Multicanal, RBS e Globo, em 1994, as suas participações

nas TVs de Criciúma, Florianópolis e Joinville, em Santa Catarina, e de Santos-SP. Além dos grandes grupos, os empresários Hector Garcia e Eduardo Roger detêm, respectivamente, as concessões de Campo Mourão e Curitiba, ambas no estado do Paraná.

Os limites da legislação

Nessa época, o interesse das grandes redes *broadcasting* era limitado; a posição tomada era favorável a uma espécie de "vamos ver o que vai acontecer". Isto não se devia apenas às dificuldades de se obter uma legislação explícita, mas ao fato de o mercado televisivo estar distante da realidade de saturação, ocorrida em outros países, e, também, às diversas formas tecnológicas de TVA emergentes ao lado da TV a cabo.

Esse projeto arrastou-se até 06 de janeiro de 1995, quando a Lei 8.977 foi finalmente aprovada, depois de negociação acirrada entre o Poder Executivo, setor privado e Fórum. Dentro desta lei está previsto o Conselho de Comunicação Social, que inclui os segmentos citados com a finalidade de estabelecer um "regime de cooperação e complementaridade", onde qualquer nova regulamentação será apresentada e discutida previamente podendo, inclusive, ser vetada pelo Conselho. Estabelece também a concessão pelo prazo de 15 anos, renováveis, incluindo um canal legislativo municipal/estadual para transmissão ao vivo das sessões das Assembléias Legislativas em questão; um canal para a Câmara dos Deputados; um canal para o Senado Federal; um canal universitário, para uso conjunto das universidades localizadas na área de cobertura; um canal educativo-cultural; um canal comunitário aberto às organizações não governamentais e sem fins lucrativos. Estes canais serão distribuídos gratuitamente, sem codificação, aos assinantes do serviço de TV a cabo; além destes haverão também dois canais reservados para o uso exclusivo em caráter eventual, formando, assim, um conjunto fixo da programação permanente que será recebida pelo assinante. Ficou estabelecido, também, que 30% destes canais serão utilizados por terceiros, sem qualquer associação com a operadora do serviço, sendo que, por exemplo, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar um espaço na programação de uma grande operadora.

Estava instalada, então, a concepção de Rede Única, Rede Pública com participação da sociedade como base fundamentadora do sistema, possibilitando um maior controle público². Desta forma, da Rede Única

² "Redes que seriam únicas, mas não no sentido convencional de uma só infra-estrutura, de uma mesma tecnologia e de apenas um proprietário; únicas, sim, mas no sentido da sua conectividade, da capacidade de formar uma imensa teia de comunicações, uma rede de redes, capaz de cobrir o mais amplo território possível, mesclando tecnologias, das fibras ópticas e cabos coaxiais aos satélites. Redes que seriam públicas no sentido atribuído aos 'common carriers', isto é, aquelas pessoas jurídicas privadas do direito administrativo que, explorando transporte de sinais de telecomunicações, como as operadoras de telefonia norte-americanas, não podem discriminar o acesso de ninguém a suas redes. Em outras palavras, a democratização do acesso não estaria necessariamente condicionada à propriedade estatal das redes". RAMOS, Murilo. *A introdução da televisão a cabo no Brasil: rede única, rede pública e participação da sociedade*. Brasília, UnB, 1994. (mimeo).p.13.

fazem parte as redes que transportam (chamadas de troncos) e distribuem os sinais, através de meios físicos; e da Rede Pública as redes que distribuem os sinais da operadora, enquanto a rede Programadora fornece a programação; a rede operadora, diversa da anterior, detém a concessão para instalar, processar e gerar programação e sinais, e veicular esta programação através de redes distribuidoras que podem ou não ser de sua propriedade. Assim, o transporte do sinal deverá ocorrer apenas nas operadoras estatais de telecomunicações. No caso de redes locais, que façam a ligação entre a casa do assinante e a rede estatal, pode haver uma interação onde a operadora do cabo poderá apenas transportar os sinais de áudio e vídeo, reservando a capacidade excedente do sistema às operadoras estatais de telecomunicações que, mediante prévia contratação, utilizarão este espaço para outros serviços como: telefonia, transmissão de dados, *home shopping* e acesso à Internet.

Em relação às novas concessões, ficou delimitado que será priorizada "pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação deste serviço" (art. 7), isto é, empresas que não possuem um serviço de televisão por assinatura, ou canais em VHF, e propostas de programações com características regionais, restringindo o monopólio.

Outra resolução tomada foi o recadastramento das empresas com a antiga permissão, possibilitando, assim, a melhor fiscalização destas permissões, chamadas de DISTV, que serão transformadas em concessões.

O prazo estabelecido para a entrega à Secretaria de Fiscalização e Outorga do Ministério das Comunicações da documentação detalhada acerca dos proprietários das concessões e suas estruturas físicas foi o dia 09 de abril de 1995. Grande parte desta documentação foi devolvida logo após essa data para a solução de detalhes burocráticos e incrementação dos dados. Até o atual momento, o recadastramento não foi concluído, sendo que a Secretaria não tem previsão de data para a conclusão deste trabalho, já que não dispõe de pessoal suficiente para esta tarefa.

As principais disposições desta nova legislação já faziam parte, desde 1991, dos princípios básicos elaborados pelo Fórum: a regulamentação por lei, o caráter público - que não restringe as decisões ao setor privado e às estatais -, e a idéia de uma rede única com afinidades padronizadas às políticas públicas desenvolvidas para este fim.

Questões pendentes

Uma semana após a publicação, na *Folha de S. Paulo*, da divisão associativa do mercado de concessões, o mesmo jornal divulgava parte da proposta de regulamentação da Lei de TV a cabo elaborada pelo Ministério das Comunicações (LOBATO, 1995). Esta proposta pretendia o estabelecimento de critérios para a distribuição de concessões, evitando a formação de grupos monopolizadores. Segundo o jornal, técnicos do Ministério das Comunicações consideraram omissa a Lei de TV a Cabo, aprovada pelo Congresso, não possuindo dispositivos que configurassem obstáculos para a formação de monopólio.

O texto de regulamentação lista critérios para a concessão que priorizem empresas que não possuam nenhum outro serviço de televisão e propostas de programação com características regionais. No Artigo 7 da Lei 8.977 existe a referência a "pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação deste serviço", mas esta referência, assim como os critérios enfatizados pelo Ministério das Comunicações, continuam sendo omissos em relação a formação de monopólios já que, através das associações, foram formadas novas empresas que não detêm outros serviços de televisão e podem incluir na sua programação características regionais.

Outra discussão ainda não esclarecida completamente é a permissão de exploração do serviço de TV a cabo a apenas uma concessão, ou mais em caráter excepcional, que provoca a concentração do serviço, e o uso das redes telefônicas estatais para prestação de serviços de TV a cabo.

O fator que detonou o início desta discussão foi a assinatura de um contrato, em junho de 1994, entre a Telebrasil - empresa telefônica do Distrito Federal - e a TV Filme - empresa associada da TVA - para a operação e distribuição de programação. A concessão para este fim estava reservada à Cabo Total, depois renomeada de Net Brasília, empresa ligada ao Multicanal e Rede Globo.

Em 30 de agosto de 1994, as empresas formadoras da ABTA fecharam um acordo que impedia a exclusividade na exploração dos serviços de TV a cabo, liberando a concorrência. Este acordo foi aprovado pelo Congresso em outubro do mesmo ano e faz parte da Lei 8.977. A concessionária de TV a cabo de uma região cederia, através de contrato, a capacidade excedente da sua estrutura para outras empresas distribuírem sua programação e poderia, também, ser utilizada a rede pública de telefonia para a transmissão de sinal de novas concessões a serem oferecidas após a regulamentação da legislação.

Após a proibição da exclusividade na exploração do serviço, a polêmica tomou novo rumo. A Lei 8.977 autoriza, no Artigo 15, que as concessionárias estatais de telecomunicações operem serviço de TV a cabo apenas na hipótese de desinteresse manifesto de empresas privadas e, em relação à sua estrutura de cabeamento, ficou definido que esta só seria utilizada por empresa concessionária do serviço de TV a cabo mediante prévia consulta e notificação do Poder Executivo. O problema, neste caso, é que antes da promulgação da Lei da TV a Cabo, que tornou obrigatória a concessão para a transmissão deste sistema, algumas companhias telefônicas estatais fecharam contrato com empresas privadas para a utilização de sua estrutura.

Segundo LOBATO (1995a), pelo menos sete estatais de telefonia pretendem implantar este negócio independentemente das concessões autorizadas pelo governo³. Em sua defesa, as estatais de telecomunicações

³Os contratos foram assinados em 1994 quando a legislação ainda estava em tramitação pelo Congresso Nacional e envolviam as seguintes concessionárias de telecomunicações: Telebrasil (Distrito Federal), Telesp (São Paulo), Telebahia (Bahia), Telpa (Paraíba) e Telegoiás (Goiás), controladas pela Telebrás; a CRT (Companhia Riograndense de Telecomunicação), controlada pelo governo do Rio Grande do Sul, e Ceterp, controlada pela Prefeitura de Ribeirão Preto - SP.

usam como argumento o fato de terem contatado o Congresso antes de assinar os contratos, fazendo, inclusive, edital público para este fim. O Ministério das Comunicações, na época, divulgou que estes contratos deveriam ser considerados anulados e reiterou que somente as 101 empresas detentoras de concessão poderiam explorar serviços de TV a cabo.

Esta discussão ainda não foi satisfatoriamente resolvida. A Coordenação Executiva do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação enviou, em 30 de abril de 1995, uma carta ao Ministro das Comunicações, Sérgio Motta, cobrando uma posição mais clara do governo na transformação das antigas permissões de DISTV em concessões de TV a cabo e a instauração de uma "audiência pública", no lugar da "consulta pública" prevista na lei 8.977, para estabelecer um debate na regulamentação efetiva da cabodifusão no Brasil.

Esta mesma situação gerou outro problema entre as operadoras de TV a cabo: a multiplicidade de licenças de DISTV em algumas cidades sem definição específica dos planos de expansão. Em São Paulo existem três empresas cabeando as mesmas regiões e utilizando estruturas físicas distintas, isto é, três redes de cabo diversas numa mesma região. Esta situação poderá ser definida com o término do recadastramento, quando os limites serão demarcados.

Conclusão

A implantação da TV a cabo no Brasil criou uma divisão no painel da comunicação brasileira: enquanto a sociedade civil se mobilizou, de forma pioneira, por uma legislação democrática, as grandes redes de comunicação se adiantaram à lei, criando situações de fato através das brechas deixadas e da demora na definição dos critérios básicos.

Esta situação está permeada por um mercado onde existem mais dúvidas do que respostas, nada está definido. A cada dia aparecem novas dúvidas e discussões. Junto a estas questões do mercado local aparecem também as questões do mercado mundial das telecomunicações, que está tomando novos rumos com grandes associações de empresas de áreas até então diversas.

Dentre as previsões mais próximas para a TV a cabo mundial está a sua união com a telefonia e Internet, a rede mundial de computação interativa. Diversos esforços vêm sendo feitos neste sentido. A empresa norte-americana Tele-Communications Inc., maior prestadora de serviços de TV a cabo dos EUA, informou recentemente que formará, no Vale do Silício, uma subsidiária para oferecer acesso mais rápido à Internet, através dos cabos de fibra óptica instalados para transmissão televisiva. Em dois ou três anos poderá se tornar nacional a conexão dos cabos de TV aos computadores daquele país.

Em 1994, um acordo vislumbrou uma nova possibilidade nestas uniões. A Rochester Telephone Co. obteve autorização do governo norte-

americano para fechar contrato com a Time Warner, uma das maiores redes de TV a cabo dos EUA, para a utilização conjunta dos cabos na cidade de Rochester. Esta autorização levou 8 meses para ser concedida e pode ser considerada um passo inicial para associações futuras.

Outra iniciativa - defendida no jornal *Financial Times*, de setembro de 1994 (JACKSON, 1995), pelo vice-presidente dos Estados Unidos, Al Gore - previa a criação de uma Infra-estrutura de Informação Global (em inglês, GII) baseada nas telecomunicações internacionais por fibra óptica. Esta iniciativa agilizaria o processo das chamadas "superestradas da informação" que incluem a Internet como principal meio para a transmissão de informações. Alguns acordos estão sendo feitos com as comunidades de todos os continentes para a ligação de cabos submarinos internacionais.

O grande entrave para a viabilização de uma rede mundial ligada por fibra óptica é a atual situação da telefonia no mundo. Na maioria dos países, desenvolvidos ou não, o sistema telefônico não chega a ser suficiente para os serviços básicos. A tendência atual para solucionar o problema é a quebra do monopólio estatal das telecomunicações.

A situação no Brasil não é diferente. A Embratel pretende instalar, nos próximos cinco anos, cabos interligando o Brasil com Europa, América do Norte, Uruguai e Argentina, além da ampliação da rede de fibra óptica brasileira. Enquanto a Embratel realiza a instalação da rede de cabo que liga as principais capitais, cabe às concessionárias estatais a função de cabear as cidades do estado.

O Brasil é o maior mercado de telecomunicações da América Latina, possuindo 150 milhões de habitantes e onze milhões de linhas telefônicas. A *Folha de S. Paulo* divulgou, em abril de 1995, que a instalação de dez milhões de linhas e a duplicação do sistema de transmissão de dados requeriam um investimento de US\$ 20 bilhões (LOBATO, 1995b). Esta necessidade vem movendo o interesse das grandes fabricantes de equipamentos para o país. As concessionárias estatais de telecomunicações já fizeram acordos com as empresas de TV a cabo locais e grandes fabricantes de equipamento para a exploração da telefonia celular. Poderão, num futuro bastante próximo, estar concorrendo com estas empresas na prestação dos serviços de transmissão de informações. O fim do monopólio estatal nas telecomunicações promete ser a próxima grande questão, relacionada às comunicações, a ser decidida no cenário nacional.

Paralela à união da TV a cabo com a telefonia e a Internet, cresce a expectativa sobre a televisão interativa. Promete-se uma expansão da utilidade dos aparelhos de televisão, que impulsionados por *software*, combinarão animação, imagens, música, palavras e voz, de forma semelhante à que ocorre na Internet, onde telespectadores poderão navegar pela programação de forma seletiva, através de cliques, obtendo informações cada vez mais específicas e, num último clique, efetivar uma compra, através de um teclado de computador. Vários testes estão sendo mundialmente executados ou programados com esta intenção. Até a maior empresa de informática do mundo, a Microsoft, está se associando à redes de televisão

a cabo para possibilitar a adaptação dos *softwares* convencionais ao padrão técnico deste novo produto: a interatividade.

A principal forma de interatividade televisiva testada é a seleção de programas por discagem *pay per view*. Grandes redes norte-americanas - como Cablevision, GTE Corp., Pacific Telesis e AT&T -, estão investindo neste mercado apesar dos progressos ainda serem considerados pequenos. O problema, aqui, não está na tecnologia. A grande questão é saber se existe público interessado em participar desta interatividade e pagar por ela. Atualmente estão sendo feitas diversas pesquisas mercadológicas para se obter informações a esse respeito, onde o consumidor é incentivado a utilizar o telefone ou controle remoto para selecionar programação e produtos de seu interesse.

No Brasil, o mercado interativo é timidamente testado pelas televisões abertas e a cabo através de programas opinativos como o "Você Decide" (Globo) e pesquisas onde o telespectador é incentivado a votar em algumas variáveis pré-determinadas. Ainda não foram iniciadas as programações do tipo *pay per view*, mas diversas operadoras já reservam espaço no seu sistema de cabeamento para este fim.

Como já foi visto, a programação da TV a cabo no Brasil ainda não está definida. A forma como vem sendo implantada, utilizando as mais recentes tecnologias, permite que diversas opções possam ser oferecidas sem que seja necessário grandes ônus por parte das programadoras e operadoras. O mercado brasileiro vem sendo construído numa velocidade extraordinária. As informações têm um prazo de validade bastante curto. Todos os dias surgem novos acordos comerciais, novos canais - locais ou não - e novas produtoras independentes que aumentam a segmentação. A idéia de que esta situação não vai ser diferente com a programação interativa e multimídia é, nos dias de hoje, fortemente crível.

Ainda não existem, na legislação de TV a cabo brasileira, mecanismos que assinalem como a interatividade e a união das mídias (TV a cabo, telefonia e computação) poderá ser utilizada no país. O Congresso tem se mostrado aberto à quebras de monopólios e privatizações nos últimos anos. Esta tendência pode ser aliada aos investimentos, anteriormente citados, que vêm sendo feitos por empresas nacionais e internacionais para a comercialização destes novos meios de comunicação.

Apesar das perspectivas atuais serem extremamente variáveis, em função da multiplicidade de hipóteses políticas que podem marcar a evolução das comunicações no país, é possível concluir que as novas decisões sobre o futuro deste segmento no Brasil não serão tão demoradas quanto foi o processo de implantação. Os principais fatores relevantes para as decisões, neste novo processo, caminham a favor de uma regulamentação que acompanhe as atuais tendências globalizantes.

Referências bibliográficas

FOLHA de S. Paulo. (1994). *CD-ROM 1994*.

JACKSON, Tony. (1995). "O império da mídia. *Financial Times*". *Gazeta Mercantil*, A era da informação. São Paulo, 03 abr. p.38.

LOBATO, Elvira. (1995). "Globo domina mercado e caminha para o monopólio na exploração de TV a cabo". *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 09 abr. p. 16.

_____. (1995a). "'Teles' pretendem transmitir TV a cabo". *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 23 maio. p. 17.

_____. (1995b). "Brasil atrai empresas de telecomunicações". *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 13 abr. p.E-8.

RAMOS, Murilo. *A introdução da televisão a cabo no Brasil: rede única, rede pública e participação da sociedade*. Brasília, Unb, 1994. (mimeo).

UM PAÍS É LIVRE QUANDO O SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES É A BANCA DA ESQUINA

É fácil reconhecer uma nação civilizada
É um lugar onde qualquer um pode comprar
sua liberdade na banca mais próxima

IMPRENSA
— jornalismo e comunicação —